



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº. 29/2007
DE 28 DE MAIO DE 2007.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º,
PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº. 1914 DE 24 DE
DEZEMBRO DE 1998.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - O artigo 3º, parágrafo 1º da Lei 1914 de 24 de dezembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ §1º - O prazo de inscrição não poderá ser inferior a 03 (três) dias úteis e não se encerrará antes de 07 (sete) dias corridos após a publicação de sua abertura .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE MAIO DE 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

APPROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 030/2007 PROJETO DE LEI Nº. 29/2007

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº. 1914 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998.

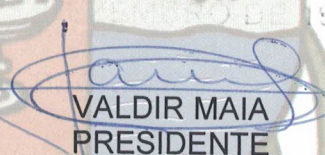
A Câmara Municipal de Itapuí, DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º, parágrafo 1º da Lei 1914 de 24 de dezembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ §1º - O prazo de inscrição não poderá ser inferior a 03 (três) dias úteis e não se encerrará antes de 07 (sete) dias corridos após a publicação de sua abertura .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de julho de 2007.



VALDIR MAIA
PRESIDENTE

SILENE VALINI
SECRETARIA